

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 28

LIVRO Nº F-97

TERMO Nº 14/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A
SOCIEDADE DE ENSINO
SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido/RJ, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pela **Srª Patricia Regina Alonso Bach Schmid**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 10770554-3 DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 081.627.887-35, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o processo administrativo nº **15510/2017**, Termo de Cooperação Técnica nº **20/2020**, livro **F-76**, com fundamento no art. 116 da Lei 8666/93, c/c art. 8º da Lei 11.788/08, assinam esse termo aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Termo nº 20/2020 lavrado sob o livro F-76. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na supracitada cláusula fica prorrogado por **36 (trinta e seis) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 05 de junho de 2023.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Instituição de Ensino

Patricia Bach
Diretora de Unidade
1016661
Universidade Estácio de Sá